



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 960, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.**

### **ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.590/98, de 01/12/1998, que “Institui o novo Código Tributário Municipal”,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de produtos diversos, no período de 12 a 16 de Agosto de 2009, em decorrência das festividades do 186º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, serão os seguintes:

<b>VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USODE ESPAÇOS FÍSICOS</b>			
<b>TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>METRAGEM DA BARRACA</b>	<b>VALOR</b>	
Barracas do nº 01 a 80	3,0X 3,0m	R\$ 900,00	
Barracas do nº 01 a 80	1,5 X 1,5m	R\$ 350,00	
O expositor deverá dispor de 4 jogos de mesas com cadeiras			
Towners, carrinhos de pizza e cachorro-quente (conforme local a ser definido)		R\$ 400,00	
Carrinhos de pipoca (local a ser definido)		R\$ 150,00	
Ambulantes (balões, brinquedos, etc – 5 dias de festa)	-	R\$ 150,00	
Ambulantes (por dia)	-	R\$ 70,00	

Art. 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão locados, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

#### **ETAPA 3 DE INSCRIÇÕES:**

<b>EXPOSITOR /LOCALIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
LAGOA SANTA E OUTRAS CIDADES	10 e 13/08/2009	12:00 ÀS 18:00	Ginásio Poliesportivo Sírio David de Abreu

Art. 4º - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 12 a 13 de agosto de 2009 será imediato, sendo recolhido pelos agentes fazendários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º - O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Vigilância Sanitária, Turismo e Cultura.

Art. 6º - O pagamento dos valores, descritos no artigo 1º deste decreto, serão feitos por meio de recolhimento em espécie no local de inscrição Ginásio Poliesportivo Sírio David de Abreu.

Art. 7º - Os pagamentos serão realizados no ato da inscrição no período da Festa de Nossa Senhora da Saúde, deverão ser feitos por meio de agentes fazendários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que emitirá recibo numerado e encaminhará os valores aos Cofres Públicos.

Art. 8º - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércios ou residências.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 05 DE AGOSTO DE 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**